



4675921



00135.226740/2023-43



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Secretaria do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA DA 6^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024.

Brasília, na data da assinatura.

No dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi realizada a 6^a Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI. Estiveram presentes: **Conselheiros(as) da Sociedade Civil** - Raphael Franco Castelo Branco Carvalho (CFOAB); Adriana Pereira de Souza (CONTAG); Henri Siegert Chazan (CNSaúde); Betânia Maria Pereira dos Santos (COFEN); Luiz Legnäni (COBAP); Epitácio Luiz Epaminondas (SINTAPI-CUT); Isabel de Fátima Amorim Gonzalez Lopizic (ANG Brasil); Renata Marinho Pereira (SBGG); Suzimar Delaroli Ribas (SESC); Denise Luci Castanheira (ANADEP); Cristiane Branquinho Lucas (AMPID); Eni Carajá Filho (MORHAN); Lucimar Batista da Costa (MORHAN); Raimunda Goreth Assunção Espindola (ABRAz); Sandra Regina Capana Michellim (PPI); Arilda de São Sabbas Pucú (AME); Norivaldo Pereira de Lima Júnior, (Aliança Nacional LGBTQIAP+) Luana Costa (Aliança Nacional LGBTQIAP+). **Conselheiros(as) Governamentais** - Shirlei Correa Rodrigues (MINC); Ana Maria Sales Placidino (MDA); Mirian da Silva Queiroz Lima, (MDS); Daniella Cristina Jinkings Sant'ana (MDS); Alexandre da Silva (MDHC); Paula Erica Batista de Oliveira (MDHC); Maria do Socorro Alencar Nunes Macedo (MEC); Cleide Lemes da Silva Cruz (MIR); Fábio Régis Sparremberger (MPO); Adriana Rodrigues Martins (MRE); Ligia Iasmíne Pereira dos Santos Gualberto (MS); Sérgio Luiz Rodrigues Pereira (MTE). **Convidados** - Eliana Magalhães Graça, Coordenadora-Geral da Secretaria do CNDPI/SNDPI; Sr. Bruno Mendes, Apoio Técnico Administrativo da Secretaria do CNDPI/SNDPI; Sra. Luma Bittencourt, Apoio Administrativo da Secretaria do CNDPI/SNDPI e Sra. Aléssia Barroso Lima Brito, Bolsista da SNDPI.

Abertura da reunião: O Presidente do CNDPI, o **Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho**, iniciou a 6^a Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI cumprimentando todos os presentes. Seguidamente, passou-se à sessão de informes. O **Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho** inferiu acerca da Audiência Pública realizada no âmbito da Cldoso, de forma virtual, para tratar do Projeto de Lei nº 5363/2023 que discute a viabilidade de um PL que visa a criação do Conselho Tutelar da Pessoa Idosa. De forma sistemática grande parte dos inscritos, que estavam presentes na reunião, manifestaram-se de forma contrária à criação do PL. O Presidente do CNDPI discorreu informando que a matéria foi distribuída para debate e discussão entre a Comissão de Normas e Comissão de Políticas Públicas e, posteriormente, será pautada na Reunião Descentralizada do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Em seguida, a **Conselheira Cristiane Branquinho Lucas** tratou do tópico da reunião, o Regimento Interno do CNDPI. Ela explicou acerca das modificações solicitadas, pela CONJUR do MDHC, na minuta do Regimento Interno. Algumas mudanças apresentadas constam: alteração do nome da Secretaria-Executiva, tornando-se apenas para Secretaria; ajustes quanto ao termo “idoso” ou “pessoa idosa”, que devem estar em conformidade com a legislação vigente; solicitou-se, também, a alteração no artigo que trata da substituição de membros do CNDPI, ficando estabelecido no artigo de número 8. A **Conselheira Cristiane Branquinho Lucas**, encerrou enfatizando sobre a necessidade de aprovação do Regimento Interno, dado o tempo que o tema se encontra em debate sem a aprovação, e que alguns pontos, que estiverem em desacordo, podem vir a

ser modificados posteriormente. Adiante, a Coordenadora-Geral Eliana Magalhães Graça, questionou se foram realizadas observações acerca das competências da Secretaria do CNDPI após a revisão, pois havia algumas questões pendentes com a CONJUR. Em resposta, a Conselheira Cristiane Branquinho Lucas, pontuou que foram realizadas concessões diante do exposto para que houvesse o aval da CONJUR devido a necessidade de aprovação do documento, porém ressalvas podem ser solicitadas posteriormente. O Conselheiro Eni Carajá Filho contribuiu inferindo que o CNDPI precisa ter autonomia para realização do seu trabalho, enfatizando a importância da Mesa Diretora para que auxilie na organização e no fortalecimento do CNDPI. O referido conselheiro concluiu reforçando que à medida do desenvolvimento e aplicação do regimento, façase um processo educativo para verificar as questões que deram certo e que sejam corrigidas as incorretas. Seguidamente, o Conselheiro Epitácio Luiz Epaminondas salientou a importância de aprovação do Regimento Interno, e as questões que não estão de acordo com os demais conselheiros, que sejam encaminhadas para um banco de dados e, posteriormente, discutidas à luz do CNDPI. Posteriormente, o Conselheiro Fábio Régis Sparremberger relatou sua preocupação acerca das atribuições que foram conferidas à Comissão de Orçamento, dentro do Regimento Interno, haja visto a estrutura atual da comissão e propôs que algumas atividades e encaminhamentos sejam compartilhados com outras áreas do CNDPI. Seguidamente, com a palavra, a Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú comentou que algumas alterações ficaram melhores, mas que outras exigem uma discussão aprofundada pelo colegiado. Ainda, exaltou a necessidade de esclarecer para as entidades que participarão das próximas eleições do CNDPI sobre o impedimento de participar caso tenham recebido os recursos do Fundo Nacional do Idoso nos dois anos anteriores. Por fim, reforçou a necessidade de aprovar o regimento e continuar trabalhando para aperfeiçoá-lo. A última escrita para falar, a Conselheira Mirian da Silva Queiroz Lima iniciou exaltando a necessidade de aprovar o regimento, justificando que as alterações solicitadas não tinham impacto negativo na atuação do colegiado e os principais pontos questionados estão garantidos no regimento analisado, ainda, concordou com a possibilidade de melhorar o regimento. Encerrada a discussão, ingressou-se em regime de deliberação acerca do Regimento Interno do CNDPI. Votaram à favor da aprovação do Regimento Interno os conselheiros(as): Adriana Rodrigues Martins, Epitácio Luiz Epaminondas, Alexandre da Silva, Ana Maria Sales Placidino, Adriana Pereira de Souza, Cristiane Branquinho Lucas, Eni Carajá Filho, Fábio Régis Sparremberger, Raimunda Goreth Assunção Espindola, Betânia Maria Pereira dos Santos, Ligia Iasmine Pereira dos Santos Gualberto, Norivaldo Pereira de Lima Júnior, Maria do Socorro Alencar Nunes Macedo, Mirian da Silva Queiroz Lima, Arilda de São Sabbas Pucú, Renata Marinho Pereira, Sandra Regina Capana Michellim, Shirlei Correa Rodrigues, Suzimar Delaroli Ribas, Raphael Franco Castelo Branco Carvalho, Cleide Lemes da Silva Cruz, Isabel de Fátima Amorim Gonzalez Lopizic, Luiz Legnâni, Denise Luci Castanheira e Sérgio Luiz Rodrigues Pereira. Não houve votos contrários ou abstenções. Encerrada a votação, o Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Regimento Interno do CNDPI. **Encerramento da reunião: O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho agradeceu a participação de todos os conselheiros e encerrou a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI.**

RAPHAEL FRANCO CASTELO BRANCO CARVALHO

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Franco Castelo Branco Carvalho, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4675921** e o código CRC **AF445D95**.

Referência: Processo nº 00135.226740/2023-43

SEI nº 4001319